



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

ATO PGJ/MPPI Nº 175/2010

**INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE
DE ACOMPANHAMENTO,
SUPERVISÃO, CONTROLE E
PARAMETRIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PIAUÍ RELATIVA AO
EXERCÍCIO DE 2010.**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 12, V, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que a Administração Pública “*obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*” (CF, 37, *caput*);

CONSIDERANDO a necessidade de instituir processo de prestação de contas do Ministério Público do Estado do Piauí, com mecanismos para assegurar a transparência da gestão da fiscal; de estabelecer instrumentos de fiscalização e de participação de membros e servidores do Ministério Público no processo constante de controle da arrecadação e da aplicação de recursos da Instituição;

CONSIDERANDO o que diz a Resolução TCE-PI nº 904 de 22



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

de outubro de 2009, que menciona os prazos para a prestação de contas mensal e anual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Acompanhamento, Supervisão, Controle e Parametrização da prestação de contas do Ministério Público do Estado do Piauí, cabendo-lhe promover o controle e parametrização do processo de prestação de contas, de escrituração contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Ministério Público do Estado do Piauí, tendo as seguintes atribuições:

I – planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades de administração financeira, nelas compreendidas o acompanhamento da execução orçamentária e financeira;

II – colaborar com a elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

III – acompanhar os repasses efetuados pelo tesouro do estado;

IV – acompanhar os resultados da gestão orçamentária e financeira;

V – diligenciar para controle dos registros dos bens patrimoniais;

VI – supervisionar as atividades de prestação de contas, de escrituração contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;

VII – supervisionar a movimentação das contas bancárias;

VIII - supervisionar as aplicações financeiras dos saldos disponíveis;

IX – analisar e acompanhar as prestações de contas dos suprimentos de fundos e das diárias;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

X – supervisionar as origens e aplicação dos recursos dos Fundos Especiais;

XI – acompanhar os limites estabelecidos na lei de responsabilidade fiscal, incluindo o gasto com pessoal;

XII – revisar todos demonstrativos contábeis;

XIII – examinar licitações, contratos, ajustes, convênios e outros instrumentos que direta ou indiretamente, possam originar despesa pública;

XIV – acompanhar as operações realizadas no SIAFEM;

XV – supervisionar o levantamento de inventário anual;

XVI – supervisionar a elaboração e a execução da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XVII – verificar a retenção dos impostos e a entrega de todas as obrigações acessórias, por exemplo, DCTF (Declaração de débitos e créditos federais), DIRF (declaração imposto de renda retido na fonte), SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social), dentre outras;

Art. 2º A Comissão de que trata esse Ato será constituída por 08 (oito) membros, sendo 01 (um) Procurador de Justiça; 03 (três) Promotores de Justiça; pelo Controlador do Ministério Público e 04 (quatro) servidores, indicados pelo Procurador Geral de Justiça.

§1º. Essa Comissão será coordenada pelo Procurador de Justiça designado, devendo reunir-se pelo menos uma vez por semana.

§2º. A Portaria de nomeação dos integrantes dessa Comissão será editada em, no máximo, 02 (dois) dias após a publicação deste Ato.

§3º. A nomeação dos integrantes dessa Comissão será sem ônus de qualquer natureza para esta Instituição e sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Art. 3º. Determinar à Coordenadoria de Orçamento e Finanças e aos demais setores do Ministério Público que forneçam todas as informações e documentos requisitados pela Comissão de que trata este Ato.

Parágrafo único. Essa Comissão, por seu Coordenador, poderá convocar membros ou servidores do Ministério Público para prestarem esclarecimentos pertinentes às atividades da Comissão.

Art. 4º. Essa Comissão deverá analisar e encaminhar à Controladoria Interna, até o vigésimo dia de cada mês, a prestação de contas do mês anterior, e até o dia 15 de janeiro a prestação de contas anual do Ministério Público do Estado do Piauí.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina, 24 de novembro de 2010.

Antônio Gonçalves Vieira
Procurador Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N° 1.276/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Doutor ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos do ATO PGJ/MPPI n° 175/201;

RESOLVE:

DESIGNAR FERNANDO MELO FERRO GOMES, Procurador de Justiça; ANTÔNIO RODRIGUES DE MOURA, CLÁUDIA PORTELA LOPES e CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, Promotores de Justiça; JOSÉ RAULINO CASTELO BRANCO FILHO, Controlador, ADRIANA XIMENES RODRIGUES, JESAÍAS PEREIRA DA SILVA, THADEU FERREIRA SOARES; THIAGO VALENTE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, analistas ministeriais, e DENIS RODRIGUES LIMA, Auditor de Acompanhamento e Atos de Gestão, sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam e sem ônus para essa Instituição, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento, Supervisão, Controle e Parametrização da Prestação de Contas do Ministério Público relativa ao exercício de 2010, instituída pelo Ato PGJ/MPPI n° 175/2010, cabendo-lhes o exercício das atribuições nele especificadas, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 24 de novembro de 2010.

Antônio Gonçalves Vieira
Procurador Geral de Justiça